

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6505 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.886 de 10 de dezembro de 2025, publicada em 10 de dezembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1250 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

1270 – 3190.11.00 – 103 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

1290 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais ..... R\$ 150.000,00

**TOTAL ..... R\$ 550.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos da fonte abaixo descrita, conforme os Anexos I e II e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 550.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal